



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de PEDRA LAVRADA exercício de 2022, e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, coloca em apreciação do **PODER LEGISLATIVO** o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.989.100,00 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil, cem reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Secretaria de Educação		
12.361.2002.1016 Construir e Ampliar Unid Escolares – Rurais e Urbanas		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
449051.01	Obras e Instalações	145.000,00
12.361.2002.2028 Manter a Educação Básica – FUNDEB 70% (Prof. Da Educação)		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	829.550,00
12.361.2002.2029 Manter a Educação Básica – FUNDEB 30%		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
339030.01	Material de Consumo	20.000,00
12.365.2002.1020 Construir e/ou Ampliar Instalações Und. Educ. Infantil/Creches		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
449051.01	Obras e Instalações	130.000,00
12.365.2002.1021 Adquirir Veículos, Equipamentos e Mob. Para Educ. Infantil		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	25.000,00
12.365.2002.2032 Manter as Ativ. da Educação Infantil – FUNDEB 70%		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	839.550,00
Total		1.989.100,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de **recursos de complementação da União do VAAT**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 275/21, de 14 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2022.



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito 14 de Fevereiro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

